



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGRICULTURA FAMILIAR

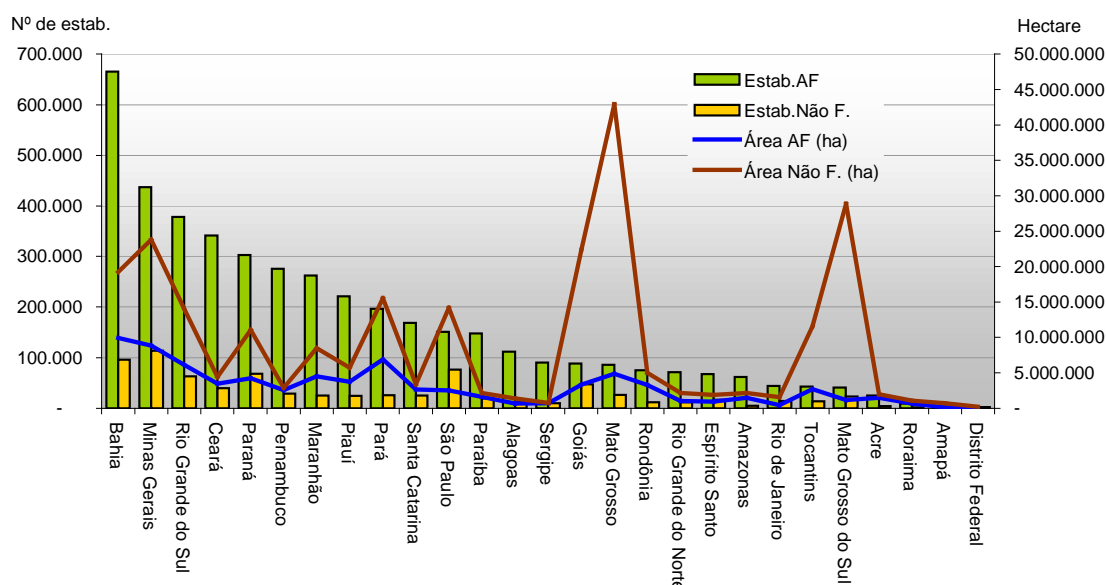
Agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural, habilitação sanitária de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte

Agricultura familiar

A Lei Federal nº 11.326, de 2006, dispõe sobre a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Nos termos dessa lei, o agricultor familiar é aquele que mantém atividades na área rural e que, simultaneamente, não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais; utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; e dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Estabelecimentos da agricultura familiar

(Fonte: Censo Agropecuário 2006)

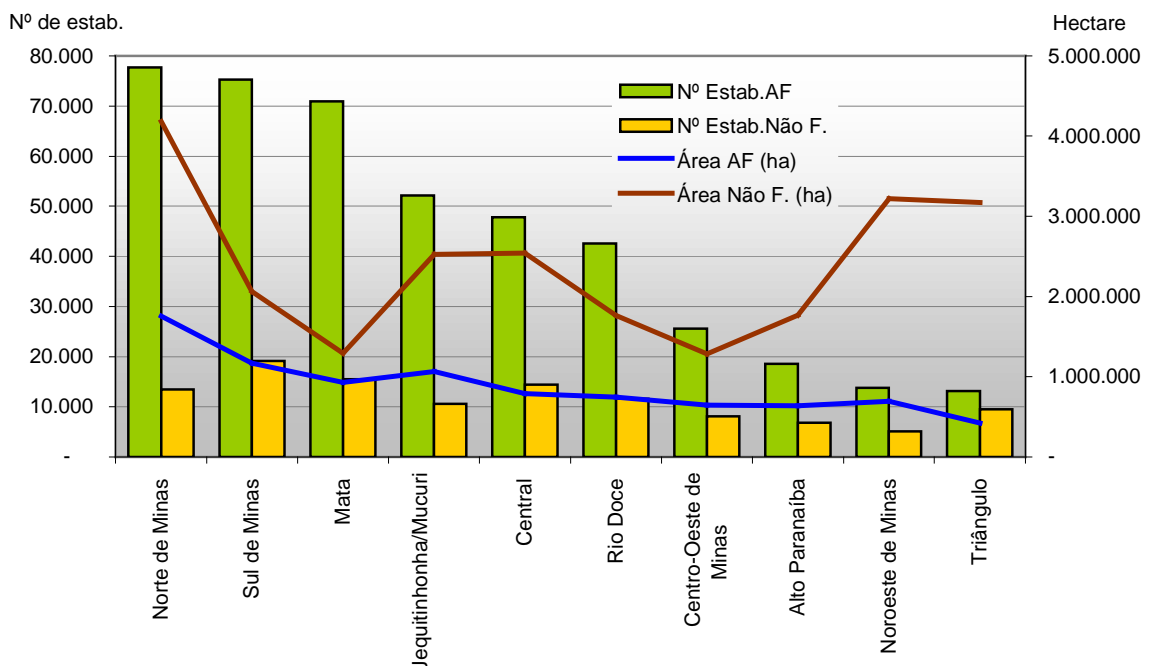


Segundo o Censo Agropecuário de 2006, Minas ocupa o segundo lugar em número de estabelecimentos da agricultura familiar – a Bahia ocupa o primeiro –, o que sugere a necessidade de políticas públicas específicas para esse segmento, que detém área média de 20ha e ocupa 15% do território do Estado. O Estado de Minas destaca-se ainda no cenário nacional pela terceira posição no “ranking” de área ocupada pelos estabelecimentos **não familiares**, superada apenas por Mato Grosso e Mato Grosso do

Sul, dado que aponta para elevado nível de desigualdade na distribuição de terras rurais no Estado.

Em Minas Gerais, a agricultura familiar – AF – conta com 437.415 estabelecimentos, o equivalente a 79% do total de estabelecimentos rurais do Estado. Entretanto, os estabelecimentos não familiares ocupam uma área 2,7 vezes maior. Em 15% dos estabelecimentos de AF, os produtores não detêm a propriedade da terra – ou seja, em mais de 64.000 deles –, o que contrasta com o número dos **não familiares** na

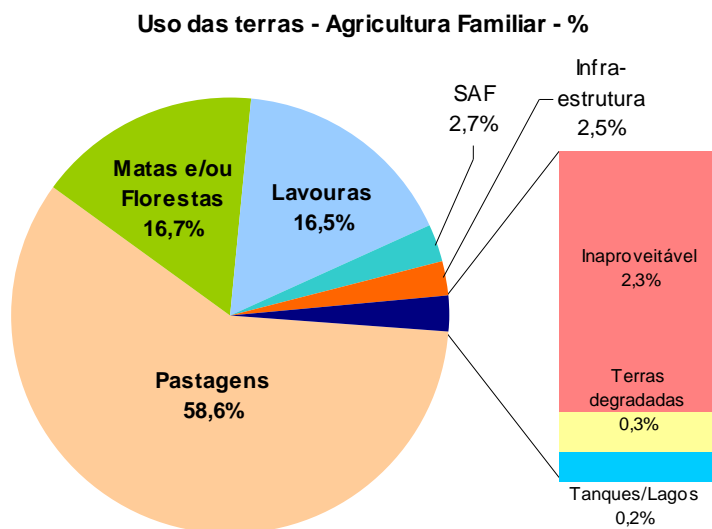
**Estabelecimentos da agricultura familiar
Minas Gerais segundo Macrorregiões** (Fonte: Censo Agropecuário 2006)



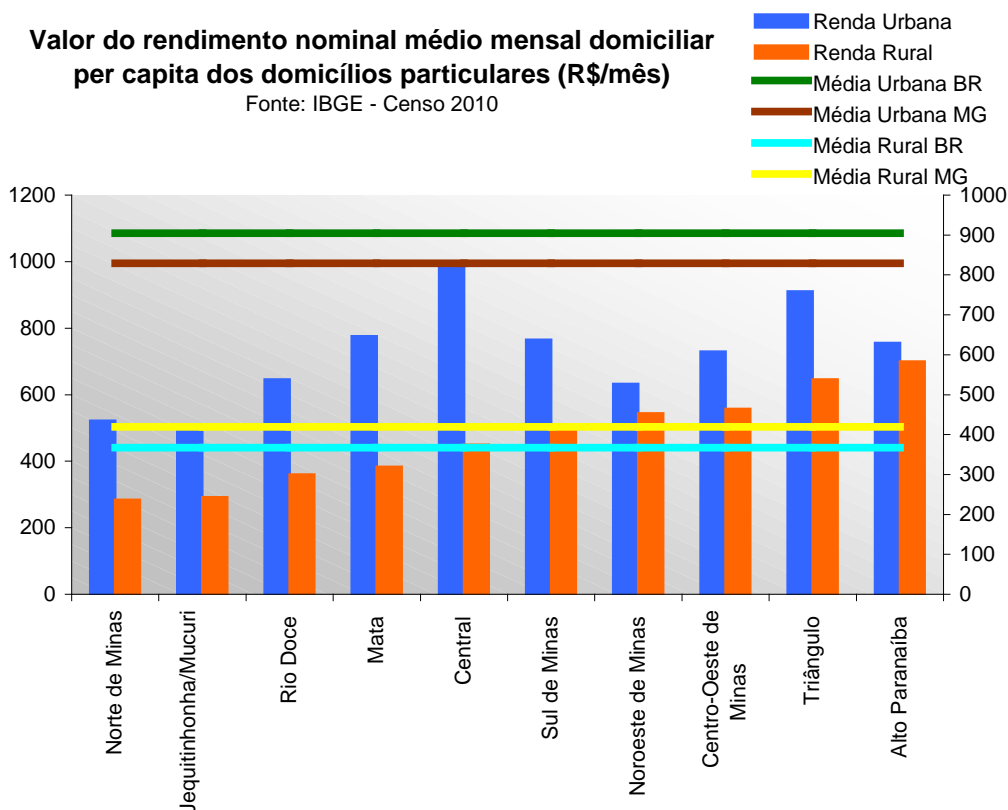
mesma situação – apenas 11.000.

Na análise dos dados regionais do Estado, merece destaque, no quesito desigualdade na ocupação da área rural, a elevada área média dos estabelecimentos não familiares nas regiões Norte de Minas (311,1ha), Triângulo (333,6ha) e Noroeste de Minas (631,0ha), indicando forte concentração da posse da terra nessas regiões. Entre essas, a região Norte destaca-se também por ser a que possui o maior número de agricultores familiares (77.717 estabelecimentos).

Outro dado importante na análise do ambiente da AF no Estado diz respeito à participação da mulher. Apenas um em cada nove estabelecimentos é dirigido por mulher e apenas 1/4 dos trabalhadores são do gênero feminino. Em conjunto, esses dois dados sugerem que a mulher é relegada a um papel secundário no sistema produtivo da AF.



Igualmente importantes são os dados acerca da renda das famílias rurais. Sabe-se que 28% dos produtores da AF em Minas têm atividade laboral fora do estabelecimento, o que demonstra insuficiência de renda na atividade agrícola. Publicação recente da Fundação João Pinheiro relativa à renda das famílias rurais, intitulada “Determinantes da



renda proveniente do trabalho das Famílias Rurais em Minas Gerais de 1981 a 2006”, traz o seguinte comentário de Graziano e Del Grossi (2001): “em 1998 o total das rendas não agrícolas do Brasil ultrapassou o montante das rendas agrícolas recebidas pelos moradores rurais. Isso demonstra que, na transição do século passado para o atual, as atividades agropecuárias já não respondem pela maior parte da renda da população rural”.

A renda obtida no estabelecimento não familiar equivale a 8,5 vezes a obtida na AF. Além disso, de 1981 a 2006, a renda da AF foi-se tornando cada vez inferior à da agricultura não familiar. Por outro lado, a receita obtida por hectare no estabelecimento da AF é de R\$ 470,95/ha, contra R\$ 449,14/ha no não familiar. Considerada a área ocupada, os dados apontam para uma maior agregação de valor por área na AF.

Analisando os dados internos à agricultura familiar, observa-se forte desigualdade social em relação a gênero e cor. As famílias chefiadas por mulheres recebem, em média, cerca de 1/3 do que recebem as famílias chefiadas por homens. As famílias chefiadas por brancos chegam a ganhar três vezes mais que as chefiadas por negros.

Dados do Censo 2010, disponibilizados pelo IBGE, retratam a situação de desigualdade entre famílias rurais e urbanas. Consideradas todas as regiões do Estado, a média de renda da família rural é de R\$ 419,14/mês, em contraposição à da família urbana, que é de R\$ 829,50/mês. Vale notar, porém, que essa diferença é acentuada pelo grande número de domicílios urbanos na região metropolitana de Belo Horizonte, que conferem, na região Central, valor médio para essa classe de quase R\$ 1.000,00/mês. No entanto, em qualquer análise dos dados expostos no gráfico “Valor do rendimento nominal médio mensal domiciliar ‘per capita’ dos domicílios particulares”, fica patente a enorme desigualdade de renda nos meios rural e urbano no Estado nas regiões Norte, Jequitinhonha, Rio Doce, Mata e Central, em que as médias ponderadas de renda de domicílios rurais não atingem o salário mínimo em vigor, o que permite indicar mais uma vez a demanda de políticas públicas de geração de renda específicas para esses casos.

Políticas públicas para agricultura familiar em Minas Gerais

A Lei nº 11.405, de 1994, dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola. Nessa lei, encontram-se diretrizes sobre a necessidade de articular o desenvolvimento ambiental, econômico e social nas políticas rurais. Há que ressaltar, todavia, que no ano de 2010, foi editada a Política Nacional de Desenvolvimento do Brasil

Rural, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNDRS. Essa nova política, fruto de cinco anos de estudos e discussões, apresenta uma atualização na forma de planejar e executar as políticas públicas rurais.

As políticas públicas para a agropecuária são formatadas para dois grupos distintos: agricultura familiar e agropecuária empresarial. Na esfera federal, o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – atua no apoio aos agricultores familiares, enquanto o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – atende à produção agropecuária de forma ampla, além de centralizar as ações para a agropecuária empresarial.

Em Minas Gerais, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – coordena todas as ações governamentais para a agropecuária. No que se refere ao espaço institucional, é preciso reconhecer a criação da Subsecretaria de Agricultura Familiar na estrutura orgânica da Seapa, por meio da Lei Delegada nº 180, de 2011. A participação cidadã se dá por meio do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS –, no qual há a participação de associações de agricultores familiares, de assentados da reforma agrária e de outras entidades civis afins. O CEDRS atua em rede com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável – CMDRSs –, os quais possuem maior capilaridade para absorver a participação dos agricultores em cada Município. Não obstante, a discussão sobre a valorização e o aprimoramento desses espaços constitui tema relevante para a eficácia das políticas públicas rurais.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater – presta o serviço de extensão rural, com atuação mais marcante junto aos agricultores familiares e aos produtores de pequeno porte. A Fundação Rural Mineira – Ruralminas – presta assistência nos perímetros de irrigação, que beneficiam centenas de famílias no campo. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – realiza pesquisa de novas tecnologias de produção, também em articulação com as unidades mineiras da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – e as universidades públicas. A fiscalização sanitária e a certificação cabem ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, o qual, dentro do contexto do Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária – Suasa – atua de forma integrada aos órgãos federais e municipais de defesa sanitária.

A política pública de financiamento da agricultura familiar parte essencialmente do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf¹ –, da esfera federal. A garantia de renda tem, no Programa de Aquisição Direta da Agricultura Familiar – PAA² –, também do governo federal, seu principal instrumento. O PAA garante a venda da produção por um preço mínimo. Também é relevante a obrigação de que 30% das compras para a alimentação escolar sejam provenientes da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE³.

A política pública de aquisição direta e de aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar foi tema que se apresentou como demanda recorrente durante a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o exercício de 2011. Apesar de se tratar de políticas públicas federais, os representantes de agricultores familiares e do setor de educação solicitaram do governo estadual a atuação no treinamento e na extensão rural para capacitar os segmentos produtores e consumidores a participarem dessas políticas públicas. Como resultado, foi criada a Ação 4450 – Apoio à Comercialização Direta, direcionada à venda direta para a alimentação escolar, programas públicos de abastecimento e demais oportunidades de comercialização. Esse programa possui recursos de R\$100.000,00, com meta de atendimento a 200 associações ou cooperativas, e sua execução está a cargo da Emater.

Em relação aos programas de geração de emprego e renda no campo, o PPAG apresenta várias ações a serem executadas pela Seapa e suas autarquias vinculadas. Entretanto, as políticas direcionadas para o meio rural encontram-se, em geral, dispersas pelas várias áreas de resultado do PPAG, o que dificulta sobremaneira a compreensão e o planejamento das políticas rurais. Com a previsão de reelaboração do PMDI e do PPAG no decorrer do ano de 2011, apresenta-se o momento adequado para uma maior atenção à formatação das políticas públicas voltadas para a população rural, incluindo seus trabalhadores e empreendedores.

Quanto à dispersão dos programas e ações do governo direcionados ao setor agrícola do Estado e à necessidade de priorização da agricultura familiar, há expectativa

¹ O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. O programa possui as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além das menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do País. Fonte: www.pronaf.gov.br

² O PAA tem como finalidade precípua o apoio aos agricultores familiares, por meio da aquisição de alimentos de sua produção, com dispensa de licitação. Os alimentos adquiridos diretamente dos agricultores familiares ou de suas associações e cooperativas são destinados à formação de estoques governamentais ou à doação para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas por programas sociais locais. Fonte: http://www.conab.gov.br/conabweb/agriculturaFamiliar/paa_o_que_e.html

³ O PNAE é responsável pela alimentação dos alunos do sistema público de ensino.

de que esses esforços sejam reunidos no âmbito de uma das redes integradas de políticas públicas a serem propostas na reforma do PMDI, ainda em 2011, pelo Poder Executivo. O conceito de “Redes Integradas” deve substituir o de “Áreas de Resultado” na reorganização programática do Estado, conforme programa de governo apresentado em 2010 pelo atual governador.

De maneira complementar às ações da Seapa, também se destaca o Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR –, o qual se enquadra entre os esforços governamentais que visam à redução da pobreza e à minimização de seus impactos negativos sobre a qualidade de vida no campo. Trata-se de programa associado, que também participa da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva no PPAG 2008-2011. Coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, com recursos do Bird e contrapartida tanto do Tesouro Estadual como das comunidades beneficiadas, o PCPR visa ao apoio a investimentos comunitários, não reembolsáveis, de natureza produtiva, social e de infraestrutura.

Assistência técnica e extensão rural

A Lei federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – Pnater – e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater. Segundo essa lei, Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – é um “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais”.

A Lei nº 11.405, de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola, lista a assistência técnica e extensão rural como um de seus instrumentos e garante prestação de serviço gratuito aos “pequenos produtores rurais”, suas famílias e associações e, também, aos assentados da reforma agrária.

Em Minas, essa função é exercida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater-MG, empresa pública que utiliza recursos do Estado, de convênios com a União, em especial para prestação de serviços nos assentamentos de reforma agrária implantados pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária

– Inbra –, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA –, além de receitas pela prestação de serviços no mercado agropecuário.

No âmbito do PPAG, as principais ações de transferência de tecnologia são executadas pela Emater, por meio de seus programas de extensão rural. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – tem papel importante como parceira da Emater, na medida em que atua na produção e transferência de tecnologia.

Os principais programas da Emater no PPAG são os programas Minas Sem Fome (028) e Extensão Rural para Resultados (119). Entretanto, este último teve seus recursos financeiros reduzidos de 41,7 milhões para 22,6 milhões de reais, por ocasião da revisão do PPAG para o exercício de 2011. Dessa forma, uma proposta de fortalecimento da extensão rural em Minas implica necessariamente a discussão sobre os recursos para disponibilizados a Emater.

O Programa Estruturador Minas Sem Fome, executado pela Emater, volta-se para projetos de geração de renda para a agricultura familiar. Seu objetivo é “estimular a produção de alimentos, agregação de valor e geração de renda pela venda do excedente, visando à melhoria de condições de segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares, sob a gestão e controle social dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Comunitário – CMDRS. Em 2010, houve uma execução de apenas 66,84% do Programa Minas Sem Fome, devido a restrições impostas pelo Tribunal Regional Eleitoral quanto à possibilidade de execução de suas ações em virtude das eleições. Avaliando o ocorrido, verifica-se ser necessária uma estratégia de entendimento entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, para que os programas estaduais ligados à segurança alimentar do campo não sejam paralisados a cada ano eleitoral.

Nas audiências públicas de revisão do PPAG, também foi questionado pela população o atraso na entrega de sementes: embora a entrega ocorra no ano de exercício do PPAG, quase sempre chega ao beneficiário após a data de plantio, considerando o calendário agrícola. Com isso, o produtor tem que guardar as sementes para o ano seguinte, o que compromete a taxa de germinação.

Em que pesem as dificuldades para execução do Programa Minas Sem Fome, deve-se registrar o aumento da capacidade operativa da Emater. De 2008 para 2011, os recursos do programa especial Apoio à Administração Pública direcionados à Emater cresceram de 101 milhões para 190 milhões de reais. Ademais, também se deve atentar para os convênios com o MDA, com repasses de recursos para manutenção da assistência técnica pela Emater nos assentamentos de reforma agrária do Estado.

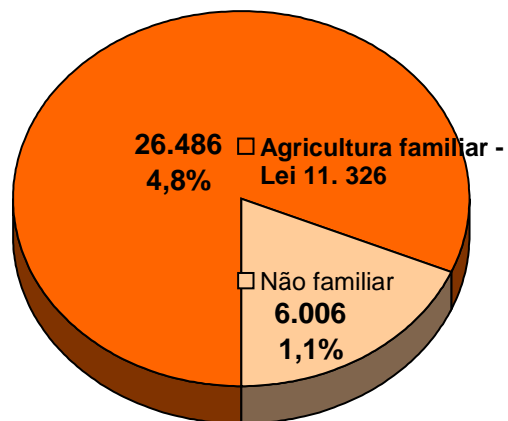
Entre as ações executadas pela Epamig, no âmbito do PPAG, encontram-se diversas que se referem diretamente à transferência de tecnologia: Ensino Técnico para o Agronegócio (Programa 244), Transferência da Tecnologia através de Matrizes e Reprodutores (Ação 4041), Transferência de Tecnologia através de Sementes (Ação 4042), Transferência de Tecnologia através de Mudanças Qualificadas (Ação 4009), Difusão de Tecnologias através de Eventos Técnicos e de Cursos de Treinamento (Ação 4020) e Difusão de Tecnologias via Publicações (Ação 4022).

Habilitação sanitária para agroindústria rural de pequeno porte

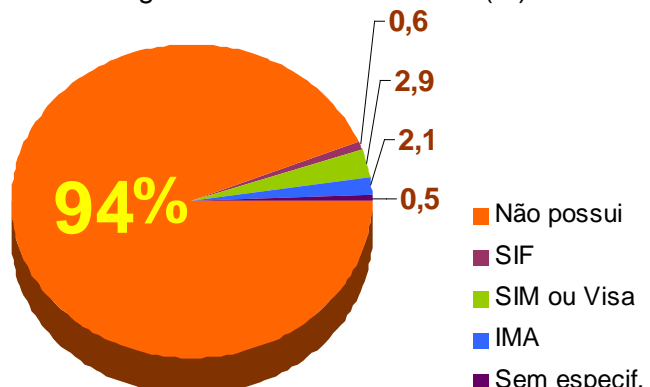
Ainda no que tange à agricultura familiar, merece ser mencionada a necessidade de regulamentação da Lei nº 19.476, de 2011, que dispõe sobre a habilitação sanitária para agroindústria rural de pequeno porte – EARPP. A norma, recém-sancionada, teve como motivação a inadequação do atual arcabouço normativo para defesa e controle sanitário dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte. Tal inadequação se deve ao fato de as leis sanitárias nacionais terem sido desenvolvidas com foco em grandes empreendimentos industriais; quando aplicadas a escalas muito menores, típicas dos EARPP, essas exigências normativas inviabilizam os estabelecimentos nos aspectos econômicos e gerenciais.

Essa incompatibilidade acabou por condenar os produtores agroindustriais familiares à informalidade, apesar de seus produtos serem tradicionalmente consumidos e até mesmo exportados para outros Estados. Além do aspecto econômico, a manutenção das barreiras atuais à atividade do empreendedor rural de pequeno

Número de propriedades c/ agroindústria Minas Gerais (Censo Agropecuário 2006)



Detenção de alvará sanitário Agroindústria Familiar - MG (%)



porte ameaça diretamente o patrimônio cultural imaterial do povo mineiro e, por consequência, reduz o potencial turístico do Estado.

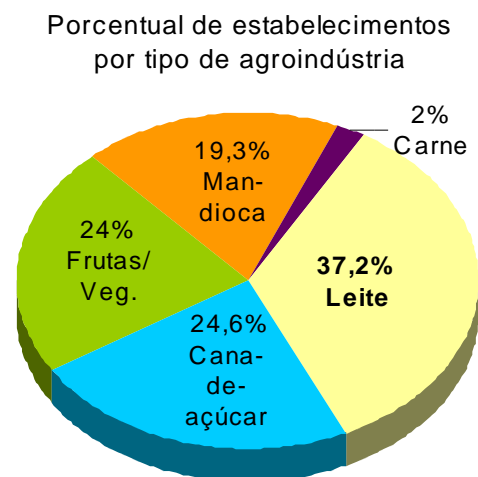
No universo das EARPPs, que açambarca produtos de origem animal, vegetal e mistos, está inserida a questão da regularidade sanitária do Queijo Minas Artesanal – QMA –, produto símbolo da cultura popular mineira.

Apesar de o Estado possuir lei específica para o QMA desde 2002, o sistema de certificação compulsória imposto ao produtor e o sistema de áreas de origem demarcadas, que deveriam atuar como instrumentos de criação e valorização de mercado, mantêm na clandestinidade quase 100% dos produtores. Durante os nove primeiros anos de vigência do sistema, os órgãos estaduais conseguiram certificar apenas 172 produtores de QMA. Recente alteração da Lei do Queijo Minas Artesanal,

em 2010, ampliou para além dos territórios demarcados a possibilidade de regularização sanitária dos produtores, medida positiva, mas insuficiente para solucionar a questão, que está relacionada ao rigor técnico aplicado pela vigilância sanitária à falta de programas de educação sanitária, à ausência de financiamento público para as adequações exigidas e à existência de um mercado tradicional que historicamente consome o QMA, seja ele certificado ou não.

Em audiências na ALMG, em que foi discutida a regulamentação da Lei do EARPP, representantes do IMA informaram sobre os esforços do governo estadual para edição urgente de um decreto estabelecendo regras transitórias para a habilitação sanitária dos estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, de forma a conceder a cada cadastrado um período para adequação às normas, sendo que o poder público também se estruturaria para oferecer o necessário apoio financeiro e tecnológico ao setor.

No atual Plano Plurianual de Ação Governamental, inexistem programas ou ações voltadas para a regularização sanitária de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte. No caso do QMA, que é objeto de atenção do IMA e da Emater-MG, as



Fonte: Diagnóstico da Realidade da Agroindústria Artesanal de Alimentos - Emater-MG, 2010

atividades são realizadas no âmbito de despesas administrativas desses órgãos, não constando objetivamente no plano de ação.

Links de interesse

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE – Censo Agropecuário 2006
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>
ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Agropecuario_2006/agri_familiar_2006/
- Determinantes da renda proveniente do trabalho das famílias rurais em Minas Gerais de 1981 a 2006 – Cedeplar/UFMG
http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A055.pdf
- Diagnóstico da realidade da agroindústria artesanal de alimentos
<http://www.emater.mg.gov.br/doc/site/cartilha%20realidade%20da%20agroindustria%20artesanal.pdf>
- “Quem Produz o quê no Campo”. Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas. Maio de 2010.
<http://portalibre.fgv.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A7C8233283451920128742260101569>
- “Ganhar tempo é possível?” Autores: Eliseu Alves e Daniela de Paula Rocha. Centro de Estudos Agrícolas da Fundação Getúlio Vargas. Texto publicado em "A agricultura brasileira: desempenho recente, desafios e perspectivas", lançada pelo IPEA em 2010.
<http://portalibre.fgv.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A7C82332C3575A4012CA820BEA53499>